



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1124001/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA:	194	DATA:	24/11/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	---	--------	-----	-------	------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 24/11/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: DEIVIANE PEREIRA DA SILVA 602.690.183-36 CÓDIGO: 2467

ENDEREÇO:

FONTE DE RECURSO	DESCRIPÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO	Liquido
00 Recursos Ordinários	MUNICIPAL, PARTICIPAR DE FORMAÇÃO DO CURSO	840,00
001 Ordinario	EAD IFMA, DO CURSO TÉCNICO AGROPECUÁRIA POLO	Desconto
001 Recursos Proprios do Municipio	COLINAS-MA, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA,	0,00
	UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO	
	PERÍODO DE 26 À 28 DE NOVEMBRO DE 2025, A	

OR	SOMA	840,00
----	------	--------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
12.361.0052.2034.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
840,00	840,00	840,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 840,00

oitocentos e quarenta reais *****

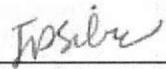
DESCONTOS

	TOTAL DE DESCONTOS	0,00
--	--------------------	------

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 24/11/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM	
DATA	VISTO

DESPESA PAGA EM	RECIBO
-----------------	--------

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 194	Nº: 231980 Data: 24/11/2025	Nº: 1124001 Data: 24/11/2025	

Credor.: DEIVIANE PEREIRA DA SILVA CNPJ: 602.690.183-36

Endereço:

Cidade.:

CEP:

Cod: 2467

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$ 840,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$ 840,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 24/11/2025	PAGUE-SE EM: 24/11/2025 <i>J. P. Silva</i>	PAGO EM: 24/11/2025 <i>Jaldo Henrique Pereira</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
IVAN PRUDENCIO DA SILVA DESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN		

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE FORMAÇÃO DO CURSO EAD IFMA, DO CURSO TÉCNICO AGROPECUÁRIA POLO COLINAS-MA, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 26 À 28 DE NOVEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE TUTOR MEDIADOR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0052	Administração Geral
2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	840,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$	
		001	14618-8		RR\$ 840,00	
Valor Líquido	840,00					

RECIBO

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 840,00

(oitocentos e quarenta reais) *****

DATA: 24/11/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: DEIVIANE PEREIRA DA SILVA
 CNPJ/CPF: 602.690.183-36



Aplicação em poupança**Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome DEIVIANE PEREIRA DA SILVA
Agência 1312-9
Conta corrente 510022676-1
Variação 51
Valor 840,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	24/11/2025 16:18:47
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	24/11/2025 16:22:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025 –GAB/PREF

PROCESSO Nº 264/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: DEIVIANE PEREIRA DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: TUTORA MEDIADORA IFMA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 26,27 e 28 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de SÃO LUÍS - MA para participar da qualificação do curso EAD IFMA do curso técnico em Agropecuária Polo Colinas – MA.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **03 [três diárias]** no valor individual de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais) ocupante do cargo de COORDENADORA POLO EAD IFMA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende a data de 26,27 e 28 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de SÃO LUÍS - MA para participar da qualificação do curso EAD IFMA do curso técnico em Agropecuária Polo Colinas – MA.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 24 de Novembro de 2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380
320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.31 11:16:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

OFÍCIO Nº 555/2025 SEMED

Colinas, 19 de novembro de 2025

Ilmo. Sr.
Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Colinas MA

Senhor Secretário,

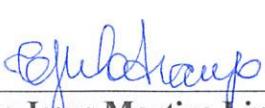
Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão 03 (três) diárias no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos reais) para Deiviane Pereira da Silva, Tutora/mediadora IFMA, para participar de formação do curso EAD,IFMA do Curso Técnico em Agropecuária Polo Colinas , na cidade de São Luís - MA, nos dias 26 , 27 e 28 de novembro de 2025. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Agência – 1312-9
C/Poupança – 22676-9
Banco do Brasil

Atenciosamente,


Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria Municipal de Educação

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria Municipal de Educação

Autorizo em

____ / ____ / ____

Assinatura

ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): Deiviane Pereira da Silva	Matrícula:
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	Cargo/Função: TUTOR MEDIADOR

DADOS SOBRE A VIAGEM

Finalidade da Viagem:	Para participar de uma formação do curso EAD, IFMA do Curso Técnico em Agropecuária Polo Colinas		
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís /MA	26/11/2025	28/11/2025	Ônibus

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 1º Dec. 03/2015)			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A Receber
Quantidade	Valor Unitário	Sub-Total		
03	280,00	840,00		840,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 19/11/2025	602.690.183-36	Deiviane Pereira da Silva

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização e a concessão das diárias solicitadas na forma da Lei nº 780/2025.	Data: ____ / ____ / ____  Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretaria Municipal de Educação
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei nº 780/2025.	 Ivan Prudêncio da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

OFÍCIO N° 6/2025 - CCTAGROPEAD-MAR/DEPE-MAR/DDE-
MAR/CAMP-MAR/IFMA

12 DE NOVEMBRO DE 2025

AO EXCELENTESSIMO SR. PREFEITO DE COLINAS
Renato De Sousa Santos

Assunto: Fomento e Custeio de Despesas dos Colaboradores do Curso EaD de Agropecuária do IFMA - PoloColinas para Curso de Formação em São Luís - MA, nos dias 27 e 28 de novembro de 2025

Sr. Prefeito,

nós, do IFMA Campus São Luís Maracanã, estamos organizando um Curso de Formação para os colaboradores dos 35 polos do Curso EaD de Agropecuária Subsequente, dentre os quais o município de Colinas, para os dias 27 e 28 de novembro de 2025. Essa formação é realizada antes do início de toda nova turma do referido curso, e consistirá de um momento para i) apresentar aos coordenadores e mediadores dos polos o Projeto Pedagógico do Curso; ii) realizar treinamento nos sistemas acadêmico (SUAP) e pedagógico (AVA); iii) discutir a legislação do Ensino à Distância no âmbito do Curso de Agropecuária oferecido pelo IFMA; e, iv) abordar a dinâmica de condução das atividades didáticas do curso.

Nesse sentido, solicitamos encarecidamente à gestão municipal para, além de permitir a participação nos dois dias do curso de formação, garantir o custeio de despesas na forma de pagamento de diárias dos colaboradores do polo de Colinas:

- 1) Maria Aparecida Freires de Sousa (coordenadora do polo) - CPF 925.003.313-34
- 2) Marcelo Soares Sandes da Silva (mediador) - CPF 009.627.763-78
- 3) Matheus da Costa Silva (mediador) - CPF 607.070.443-67
- 4) Delviane Pereira da Silva (mediadora) - CPF 602.690.183-36

Nesses termos, pedimos deferimento e aguardamos pronto retorno aos colaboradores citados, a fim de que estes se organizem com antecedência para a reserva de locais de estadia e para outras demandas necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Rafael Mendonça Almeida (1767098)

Coord. do Curso Técnico em Agropecuária EaD - Campus São Luís - Maracanã

Documento assinado eletronicamente por:

• Rafael Mehdonca Almeida, COORDENADOR(A) DE GRADUACAO - FUC0001 - CCTAGROPEAD-MAR , em 12/11/2025 15:16:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1164095

Código de Autenticação: a97587ae14



Instituto Federal do Maranhão - IFMA - Site: www.ifma.edu.br
Endereço: Av. dos Curiós, S/N, Vila Esperança, SÃO LUIS / MA, CEP 65095-460 - Fone: